

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Antônio Garcia de Souza Junior**, RG 3.350.977-4/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 1811/2023-AGE/SEFA**, celebrado com o **BANCO RENDIMENTO S/A**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Gerson Ribeiro**, RG 4.173.624-0/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 1811/2023-AGE/SEFA**, celebrado com o **BANCO RENDIMENTO S/A**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 11 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

49245/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 011, de 11 de maio de 2023.

Designa servidores para Gestores do Sistema e-Protocolo da Secretaria de Estado da Secretaria De Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Gabriel Perazza Justino RG nº 8.883.157-8 e Vanessa Zub RG nº 8.944.101-3, nomeados em cargo de comissão, para atuarem como Gestores de Acesso ao Sistema Integrado de Documentos, denominado Sistema e-Protocolo, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO BARROS

Secretário de Estado

49582/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO Nº 1687/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC, com sede na RUA COMENDADOR ARAÚJO 652 - BATEL – 3º ANDAR, CURITIBA – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.179.136/0001-08, neste ato **representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO, RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS**, nomeado pelo Decreto nº 400/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 424.789.799-34, portador do RG n.º 683.590-2.

CONTRATADO(A): CS BRASIL FROTAS S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 27.595.780/0001-16, com sede no(a) Avenida Saraiva, nº 400 – Sala 10A – Bairro Vila Cintra SP, CEP: 08745-900, neste ato **representado por seus procuradores ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF 028.449.777-07, residente na Av. Saraiva, n.º 400, Vila Sintra, Mogi das Cruzes -SP e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, CPF 042.607.376-27, residente na Av. Saraiva, 400, Vila Sintra, Mogi das Cruzes-SP
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 03300.3302.30.122.42.6223 elemento de despesa: 3390.3914 , fonte 100.

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 30 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de locação de veículos em âmbito estadual, com quilometragem livre, conforme necessidade do órgão. Sendo, 2 veículos tipo SUV, zero km, marca Renault, modelo Duster, e 01 veículo tipo Sedan, zero km, marca Toyota, modelo Corolla

VALOR TOTAL: R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

8. VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. 2, e 106, parágrafo único da Lei n.º 15.608/2007.

Christiano Souto Puppi

Diretor-Geral

49716/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 54/2023

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96, Regulamento e Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, resolve, DESIGNAR:

Artigo 1º - Para análise e relatoria de processos e para a autenticação e registro de Livros Mercantis e de Livros de Agentes Auxiliares do Comércio, o Servidor da Jucepar: Joaquim Cancela Gonçalves, RG: 1.674.883-8, ficando investido de todas as funções inerentes e assumindo todas as prerrogativas pertinentes às referidas funções.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.
Curitiba – PR, 02 de maio de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

49352/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 096/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: Determinar a exclusão da condição de Agente da Autoridade de Trânsito, abaixo nominado, junto ao DER/PR.

Graduação	Nome	RG.
Cb. QPM 1-0	Marcelo Pereira	7.357.277-0

Curitiba, 04 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

49496/2023